



SUMÁRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	2
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3	REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
4	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	8
5	LEVANTAMENTO DE MERCADO	10
6	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	13
7	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	17
8	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	20
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	23
10	ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO	24
11	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	26
12	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	26
13	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO.....	27
14	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS	30
15	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	31
16	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	32



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº **17/2026**

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidade Demandante/Solicitante:

1.1.1 Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Administração, responsável pela coordenação da demanda, a qual possui natureza transversal, atendendo às necessidades operacionais de todas as Secretarias e unidades administrativas do Município.

1.2 **Objeto:** Contratação de instituição financeira, pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de **serviços bancários de centralização, processamento, gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores do Município de Campo Bonito - PR**, abrangendo os diversos vínculos remuneratórios da Administração Municipal, com exclusividade quanto à operacionalização da folha de pagamento, sem prejuízo do direito de portabilidade bancária assegurado aos beneficiários, incluindo o crédito em conta, a operacionalização de contas-salário e demais serviços correlatos, **mediante contrapartida financeira ao Município**, nos termos da regulamentação vigente, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estimados definidos no presente Estudo Técnico Preliminar.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a adequada **centralização, processamento e operacionalização da folha de pagamento** dos servidores do Município de Campo Bonito – PR, atividade essencial e contínua para o regular funcionamento da Administração Pública, assegurando o pagamento tempestivo de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e demais vantagens.

2.1.2 A execução dos serviços bancários relacionados à folha de pagamento demanda estrutura técnica, operacional e tecnológica especializada, típica de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, não sendo possível sua realização direta pela Administração Municipal.

2.2 Contextualização da Demanda

2.2.1 O Município de Campo Bonito – PR possui quadro funcional composto por servidores vinculados a diferentes regimes jurídicos e categorias funcionais, incluindo servidores efetivos,



temporários, comissionados, estagiários, agentes políticos, aposentados e pensionistas, cuja remuneração é processada mensalmente.

2.2.2 Atualmente, a folha de pagamento municipal compreende aproximadamente **444 (quatrocentos e quarenta e quatro) beneficiários**, envolvendo movimentação financeira mensal estimada em aproximadamente **R\$ 1.734.662,10**, considerando os valores consolidados da Administração Direta e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme dados apurados na memória de cálculo do processo.

2.2.3 A gestão da folha de pagamento envolve elevado volume financeiro e demanda rotinas padronizadas, seguras e integradas, sendo necessária a atuação de instituição financeira capaz de garantir a eficiência na execução dos serviços, a confiabilidade dos processos e a integridade das informações.

2.2.4 A centralização dos serviços em instituição financeira específica possibilita maior controle administrativo, padronização dos procedimentos operacionais e melhoria na gestão dos recursos públicos.

2.3 Justificativa da Contratação

2.3.1 A contratação de instituição financeira para a prestação dos serviços de processamento da folha de pagamento constitui prática consolidada na Administração Pública, sendo amplamente adotada por entes federativos em razão da especialização técnica exigida e da eficiência proporcionada.

2.3.2 Além disso, considerando o volume financeiro da folha de pagamento e o quantitativo de beneficiários envolvidos, a operacionalização dos pagamentos apresenta relevante potencial econômico para as instituições financeiras, possibilitando ao Município a obtenção de **contrapartida financeira decorrente da cessão do direito de operacionalização da folha**, configurando oportunidade de incremento de receita pública, sem geração de ônus direto para a Administração.

2.4 Consequências da Não Contratação

2.4.1 A ausência de contratação de instituição financeira para a execução dos serviços poderá comprometer o processamento regular da folha de pagamento, ocasionando atrasos nos pagamentos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

2.4.2 Tal situação poderá impactar negativamente a gestão administrativa e financeira do Município, além de gerar insegurança operacional e riscos à regularidade dos pagamentos de servidores e beneficiários.



2.5 Benefícios Esperados

2.5.1 Com a efetivação da contratação, espera-se:

- a) assegurar a regularidade e a segurança no processamento da folha de pagamento;
- b) promover a eficiência operacional e a padronização dos procedimentos administrativos;
- c) melhorar o controle e a gestão dos recursos financeiros do Município;
- d) possibilitar a obtenção de receita por meio de contrapartida financeira;
- e) ampliar a oferta de serviços bancários aos servidores municipais.

3 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos da Contratada

3.1.1 A instituição financeira a ser contratada deverá ser pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, devidamente autorizada e em situação regular perante o Banco Central do Brasil, possuindo objeto social compatível com a prestação de serviços bancários relacionados à folha de pagamento.

3.1.2 A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e tecnológica compatível com a execução dos serviços de centralização, processamento, gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento, considerando o porte da folha municipal, estimada em aproximadamente 444 beneficiários e movimentação financeira mensal da ordem de R\$ 1.734.662,10.

3.1.3 A instituição financeira deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira exigidas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4 A contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente quanto à operacionalização de folhas de pagamento de porte semelhante, conforme critérios objetivos a serem definidos no Termo de Referência, observados os princípios da proporcionalidade e da competitividade.

3.2 Requisitos Operacionais

3.2.1 A instituição financeira deverá disponibilizar estrutura tecnológica adequada para o processamento da folha de pagamento, incluindo sistemas informatizados compatíveis com o envio e recebimento de arquivos eletrônicos, observando padrões e layouts bancários aplicáveis.

3.2.2 Deverá assegurar plena integração com o sistema de gestão de folha de pagamento utilizado pelo Município, atualmente denominado **GP Cidade 360**, ou outro que venha a substituí-lo,



garantindo interoperabilidade, segurança e consistência dos dados processados.

3.2.3 A contratada deverá garantir a execução dos serviços de crédito em conta dos valores correspondentes aos vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e demais vantagens, de forma tempestiva, em conformidade com o cronograma definido pela Administração.

3.2.4 Deverá assegurar mecanismos eficazes para tratamento de inconsistências, rejeições e falhas no processamento da folha de pagamento, garantindo a pronta correção de eventuais erros.

3.2.5 A instituição financeira deverá disponibilizar suporte técnico e operacional contínuo à Administração Municipal, incluindo atendimento para resolução de dúvidas, ajustes operacionais e tratamento de ocorrências.

3.3 Requisitos Relacionados aos Beneficiários

3.3.1 A instituição financeira deverá viabilizar, de forma facilitada, a abertura de contas-salário ou contas equivalentes para os beneficiários da folha de pagamento, em conformidade com a legislação vigente, vedada a cobrança de tarifas ou encargos indevidos relacionados ao recebimento dos créditos salariais.

3.3.2 Deverá ser assegurado aos servidores e beneficiários o direito de portabilidade bancária, nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil, sem qualquer ônus ou restrição indevida.

3.3.3 A contratada deverá garantir aos beneficiários o acesso a serviços bancários essenciais, incluindo consulta de saldo, extratos, movimentações financeiras e demais funcionalidades básicas, por meio de canais eletrônicos e/ou presenciais.

3.3.4 A instituição financeira deverá disponibilizar canais de atendimento adequados à realidade do Município, compatíveis com o perfil dos usuários da folha de pagamento, assegurando acessibilidade, eficiência e qualidade no atendimento, inclusive durante o período inicial de implantação da solução.

3.3.5 Deverá ser assegurado tratamento isonômico aos beneficiários, sendo vedada qualquer forma de discriminação ou imposição de condições não previstas na legislação ou nos instrumentos contratuais.

3.4 Requisitos Econômico-Financeiros

3.4.1 A contratação deverá prever o pagamento de contrapartida financeira ao Município, decorrente da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento dos servidores, caracterizando-se como receita pública.

3.4.2 Para fins de planejamento da contratação, estabelece-se como parâmetro preliminar o valor



mínimo estimado de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** a título de contrapartida financeira, a ser ofertado pela instituição financeira interessada.

3.4.3 A definição do valor mínimo considerou o volume financeiro mensal da folha de pagamento, estimado em aproximadamente R\$ 1.734.662,10, bem como o potencial econômico da operação e práticas observadas em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

3.4.4 A prestação dos serviços não deverá gerar custos diretos para a Administração Municipal, sendo vedada a cobrança de tarifas, encargos ou quaisquer valores relacionados à execução do objeto.

3.4.5 Também deverá ser vedada a transferência de custos operacionais indevidos aos beneficiários da folha de pagamento, especialmente no que se refere ao recebimento dos créditos salariais.

3.5 Requisitos de Continuidade e Segurança

3.5.1 A instituição financeira deverá garantir a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual, assegurando a regularidade do processamento da folha de pagamento, sem interrupções.

3.5.2 Deverá dispor de infraestrutura tecnológica adequada, incluindo sistemas redundantes, planos de contingência e mecanismos de recuperação de desastres, assegurando a disponibilidade contínua dos serviços.

3.5.3 A contratada deverá garantir a segurança das operações, incluindo proteção contra falhas, perdas de dados e acessos não autorizados, assegurando a integridade e confidencialidade das informações.

3.6 Requisitos Regulatórios e Legais

3.6.1 A instituição financeira deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável ao sistema financeiro nacional, especialmente as normas expedidas pelo **Banco Central do Brasil**, no que se refere à prestação de serviços bancários e à operacionalização da folha de pagamento.

3.6.2 A execução dos serviços deverá atender aos princípios e disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3.6.3 A contratada deverá cumprir integralmente as normas relativas à **proteção de dados pessoais**, especialmente no que se refere ao tratamento de informações dos servidores e beneficiários da folha de pagamento, observando as disposições da legislação vigente.

3.6.4 A instituição financeira deverá garantir o cumprimento das normas relativas à **segurança da**



informação, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados no âmbito da execução contratual.

3.6.5 A prestação dos serviços deverá observar, ainda, as normas aplicáveis à **conta-salário e à portabilidade bancária**, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil, garantindo o pleno exercício dos direitos dos beneficiários.

3.7 Requisitos de Atendimento e Estrutura de Suporte

3.7.1 A instituição financeira deverá assegurar a disponibilização de meios adequados de atendimento aos beneficiários da folha de pagamento no âmbito do **Município de Campo Bonito – PR**, garantindo o acesso eficiente aos serviços bancários essenciais.

3.7.2 Para atendimento da demanda, a CONTRATADA deverá disponibilizar, diretamente ou por meio de rede própria ou credenciada, canais de atendimento presencial e/ou eletrônico, tais como postos de atendimento, correspondentes bancários, aplicativos digitais, internet banking e terminais de autoatendimento.

3.7.3 A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, **01 (um) terminal de autoatendimento (caixa eletrônico)** em funcionamento no Município de Campo Bonito – PR, desde o início da execução do contrato, garantindo acesso contínuo aos serviços bancários pelos beneficiários.

3.7.4 Caso a instituição financeira não possua estrutura física instalada no Município, deverá assegurar, no prazo e nas condições a serem estabelecidas no Termo de Referência, a implantação ou disponibilização de solução que atenda adequadamente aos usuários dos serviços.

3.7.5 A contratada deverá garantir que os canais de atendimento disponibilizados sejam suficientes para atender à demanda dos beneficiários, assegurando acessibilidade, eficiência e qualidade no atendimento.

3.8 Requisitos de Controle e Transparência

3.8.1 A instituição financeira deverá disponibilizar à Administração Municipal relatórios periódicos relativos à execução da folha de pagamento, contendo informações necessárias para fins de controle, conferência, fiscalização e auditoria.

3.8.2 Os relatórios deverão contemplar, no mínimo, dados relativos aos créditos realizados, inconsistências identificadas, eventuais rejeições, bem como demais informações pertinentes à execução dos serviços.

3.8.3 A contratada deverá assegurar a rastreabilidade das operações realizadas, permitindo a



verificação detalhada dos procedimentos executados no processamento da folha de pagamento.

3.8.4 A Administração Municipal poderá solicitar, sempre que necessário, informações complementares relacionadas à execução dos serviços, devendo a contratada disponibilizá-las em prazo razoável e de forma adequada.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Critérios de Levantamento da Demanda

4.1.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base nos dados levantados junto ao setor responsável pela gestão da folha de pagamento do Município de Campo Bonito – PR, considerando o quantitativo atual de beneficiários e o volume financeiro mensal processado.

4.1.2 Para fins de dimensionamento da contratação, estima-se que a folha de pagamento do Município compreende aproximadamente **444 (quatrocentos e quarenta e quatro) beneficiários**, abrangendo servidores ativos, temporários, comissionados, estagiários, agentes políticos, aposentados e pensionistas.

4.1.3 Para definição dos quantitativos estimados, foram considerados, dentre outros fatores:

- a) o quantitativo atual de servidores e beneficiários da folha de pagamento;
- b) o volume financeiro mensal e histórico da folha;
- c) as médias apuradas dos últimos 12 (doze) meses;
- d) a estrutura organizacional da Administração Municipal;
- e) a projeção de variações decorrentes de movimentações funcionais;
- f) a necessidade de garantir a regularidade do pagamento da folha.

4.1.4 O levantamento técnico buscou dimensionar quantitativos compatíveis com a realidade operacional do Município, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento da contratação pública.

4.2 Estimativa das Quantidades

4.2.1 Com base no levantamento realizado, apresenta-se a estimativa da contratação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	Prestação de serviços bancários, por instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, destinados à centralização, processamento, gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores do Município de Campo Bonito – PR, abrangendo os diversos vínculos remuneratórios	Serviço	1



da Administração Municipal, com execução em caráter de exclusividade quanto à operacionalização da folha, incluindo o crédito dos vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e demais vantagens, assegurado o direito de portabilidade aos beneficiários, conforme condições e especificações a serem definidas no Termo de Referência.		
--	--	--

4.3 Volume Financeiro Estimado

4.3.1 O volume financeiro mensal estimado da folha de pagamento corresponde a aproximadamente:

- a) **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** R\$ 377.547,29;
- b) **Administração Direta (PM):** R\$ 1.357.114,81;

4.3.2 Dessa forma, o montante global estimado da folha de pagamento mensal perfaz aproximadamente **R\$ 1.734.662,10** (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme dados constantes da memória de cálculo do processo.

4.3.3 Para fins de maior representatividade da estimativa, foram considerados tanto os valores atuais da folha quanto a média mensal dos últimos 12 (doze) meses, adotando-se abordagem técnica que reflete o comportamento financeiro da demanda ao longo do tempo, evitando distorções decorrentes de variações pontuais.

4.4 Natureza da Quantificação

4.4.1 Considerando a natureza do objeto da contratação, o quantitativo estimado não se refere à aquisição de bens ou unidades físicas mensuráveis, mas sim à prestação de serviços contínuos relacionados ao processamento da folha de pagamento.

4.4.2 O dimensionamento da contratação baseia-se no número de beneficiários e no volume financeiro da folha, elementos que caracterizam a complexidade e a dimensão operacional dos serviços a serem prestados.

4.5 Variabilidade da Demanda

4.5.1 Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações ao longo da vigência contratual, em decorrência de admissões, exonerações, aposentadorias, concessões de benefícios e demais movimentações funcionais.

4.5.2 Dessa forma, não há obrigatoriedade de manutenção de quantitativo fixo de beneficiários ou de volume financeiro por parte da Administração, devendo a contratada adaptar-se às variações da demanda, sem prejuízo da regular execução dos serviços.

4.6 Adequação dos Quantitativos



4.6.1 Os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a necessidade operacional do Município, não sendo excessivos nem insuficientes para o atendimento da demanda prevista.

4.6.2 O dimensionamento adotado assegura equilíbrio entre a regularidade do processamento da folha de pagamento e a adequada gestão dos recursos públicos, refletindo a realidade administrativa e financeira do Município de Campo Bonito – PR.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Objetivo do Levantamento

5.1.1 O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e analisar as soluções disponíveis para atendimento da demanda da Administração Municipal, relacionada à **centralização, processamento e operacionalização da folha de pagamento**, considerando as características do objeto e a necessidade de continuidade dos serviços.

5.1.2 A análise busca subsidiar a definição da solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, bem como fundamentar a modelagem da contratação, especialmente no que se refere à forma de execução, ao critério de julgamento e à definição do valor mínimo de contrapartida financeira.

5.2 Soluções Disponíveis no Mercado

5.2.1 Os serviços de operacionalização de folha de pagamento constituem atividade típica do Sistema Financeiro Nacional, sendo prestados exclusivamente por instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

5.2.2 No mercado, tais serviços são ofertados por:

- a) bancos públicos;
- b) bancos privados;
- c) cooperativas de crédito.

5.2.3 As soluções apresentam elevado grau de padronização, em razão da regulamentação vigente, especialmente no que se refere à conta-salário, à portabilidade bancária e à utilização de arquivos eletrônicos para processamento da folha.

5.2.4 Verifica-se a existência de múltiplas instituições aptas à prestação dos serviços, com capacidade técnica, operacional e tecnológica suficiente para atender à demanda do Município, o que assegura ambiente competitivo para a contratação.

5.3 Análise das Alternativas



5.3.1 Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) **Execução direta pela Administração:** A execução direta dos serviços pela Administração Municipal não se mostra viável, uma vez que o Município não possui autorização legal, estrutura técnica, nem capacidade operacional para atuar como instituição financeira. Além disso, a atividade envolve riscos operacionais e regulatórios incompatíveis com as competências administrativas do ente público.

b) **Contratação de múltiplas instituições financeiras (modelo descentralizado):** Consiste na possibilidade de operacionalização da folha de pagamento por mais de uma instituição financeira, permitindo a livre escolha do banco pagador pelos beneficiários. Entretanto, tal modelo apresenta desvantagens relevantes, como a perda de controle operacional por parte da Administração, dificuldades na padronização dos procedimentos, maior complexidade na gestão da folha e inviabilidade de obtenção de contrapartida financeira ao Município.

c) **Contratação de instituição financeira única (modelo centralizado):** Consiste na centralização da folha de pagamento em uma única instituição financeira, responsável pelo processamento e crédito dos valores aos beneficiários. Essa alternativa apresenta maior eficiência administrativa, padronização dos procedimentos, maior controle operacional e segurança na execução dos serviços, além de possibilitar a obtenção de contrapartida financeira ao Município.

5.3.2 Sob o ponto de vista técnico, operacional e econômico, a alternativa de contratação de instituição financeira única mostra-se mais adequada às necessidades da Administração, especialmente quanto à continuidade dos serviços, confiabilidade dos processos e eficiência na gestão da folha de pagamento.

5.4 Características do Mercado

5.4.1 O mercado de prestação de serviços bancários relacionados à folha de pagamento caracteriza-se pela atuação de instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, incluindo bancos públicos, bancos privados e cooperativas de crédito, que operam em regime de livre concorrência.

5.4.2 Trata-se de um mercado consolidado, com elevado nível de maturidade, no qual as instituições participantes possuem ampla experiência na prestação de serviços à Administração Pública, especialmente no processamento de folhas de pagamento de entes públicos.

5.4.3 Os serviços ofertados apresentam alto grau de padronização, em razão da regulamentação aplicável e da adoção de procedimentos uniformes no âmbito do sistema financeiro nacional, o que



contribui para a comparabilidade entre as propostas e para a eficiência na contratação.

5.4.4 Verifica-se a existência de ambiente competitivo, com múltiplas instituições aptas à prestação dos serviços, o que favorece a obtenção de condições vantajosas para a Administração, especialmente no que se refere à contrapartida financeira a ser ofertada.

5.4.5 A atuação das cooperativas de crédito amplia o universo de possíveis participantes, contribuindo para o aumento da competitividade e para a democratização do acesso ao mercado de prestação de serviços bancários à Administração Pública.

5.5 Análise da Modelagem da Contratação

5.5.1 No âmbito do planejamento da contratação, foi analisada a modelagem mais adequada para execução dos serviços, considerando a natureza do objeto, a necessidade de centralização da folha de pagamento e os resultados pretendidos pela Administração.

5.5.2 Considerando que o objeto envolve a operacionalização de pagamentos periódicos a um conjunto definido de beneficiários, verifica-se a necessidade de adoção de modelo que assegure padronização dos procedimentos, controle operacional e confiabilidade na execução dos serviços.

5.5.3 Nesse contexto, a modelagem mais adequada consiste na centralização da folha de pagamento em uma única instituição financeira, responsável pelo processamento e crédito dos valores aos beneficiários.

5.5.4 A adoção de modelo descentralizado, com múltiplas instituições financeiras, não se mostra adequada, em razão da maior complexidade operacional, dificuldade de controle e ausência de padronização dos procedimentos.

5.5.5 A modelagem proposta permite a realização de procedimento competitivo entre instituições financeiras, possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

5.6 Análise de Custos no Ciclo de Vida do Objeto

5.6.1 Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise do ciclo de vida do objeto demonstra que a solução adotada deve considerar não apenas a contrapartida financeira ofertada, mas também os aspectos relacionados à eficiência operacional, segurança dos processos e continuidade dos serviços.

5.6.2 Nesse contexto, fatores como confiabilidade do sistema bancário, capacidade de processamento, suporte técnico, atendimento aos beneficiários e mitigação de riscos operacionais devem ser considerados na avaliação da solução.



5.6.3 A adoção de instituição financeira especializada contribui para a redução de riscos operacionais, aumento da eficiência administrativa e garantia da continuidade dos serviços públicos.

5.7 Justificativa Técnica da Solução Identificada

5.7.1 Diante do levantamento de mercado realizado, da análise das alternativas disponíveis, das características do setor e da modelagem proposta, conclui-se que a contratação de instituição financeira única para centralização, processamento e operacionalização da folha de pagamento mostra-se a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Municipal.

5.7.2 A solução identificada apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, assegurando maior controle da execução, padronização dos procedimentos, segurança no processamento dos pagamentos e possibilidade de obtenção de contrapartida financeira ao Município.

5.8 Conclusão do Levantamento de Mercado

5.8.1 O levantamento de mercado evidencia a existência de instituições financeiras em número suficiente e tecnicamente aptas a atender à demanda da Administração Pública, não sendo identificadas restrições relevantes à competitividade.

5.8.2 Verifica-se que o mercado dispõe de estrutura adequada para execução dos serviços, com instituições que possuem capacidade técnica, operacional e tecnológica compatível com as necessidades da Administração Pública.

5.8.3 A análise das alternativas e da modelagem da contratação demonstra que a solução identificada apresenta maior compatibilidade com as necessidades da Administração, especialmente quanto à continuidade dos serviços, eficiência operacional e segurança na execução da folha de pagamento.

5.8.4 Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e mercadológico, estando alinhada com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Finalidade da Estimativa

6.1.1 A estimativa do valor da contratação tem por finalidade estabelecer parâmetro econômico para a futura contratação, possibilitando a avaliação da vantajosidade da proposta a ser obtida, bem como subsidiar a definição dos critérios de julgamento do certame.

6.1.2 Considerando a natureza do objeto, a estimativa não se destina à fixação de despesa pública, mas sim à definição de valor mínimo de contrapartida financeira a ser ofertada pela instituição



financeira interessada, em decorrência da cessão do direito de operacionalização da folha de pagamento.

6.2 Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

6.2.1 Sistemas oficiais de Governo: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):**

SIM NÃO

6.2.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública: Processos licitatórios em execução ou concluídos no período de até **01 (um) ano anterior** à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, obtidos a partir do **portal BLL Compras** e do **PNCP:**

SIM NÃO

a) Para fins de referência, foram consideradas contratações similares identificadas em plataformas oficiais, tais como o sistema BLL Compras e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo a verificação de parâmetros praticados no mercado.

PLATAFORMA	MUNICÍPIO	PROCESSO LICITATÓRIO	DATA DA CONSULTA
BLL COMPRAS	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	73/2025	13/04/2026
BLL COMPRAS	RESERVA - PR	01/2026	13/04/2026
BLL COMPRAS	GENERAL CARNEIRO - SP	10/2026	13/04/2026

6.2.3 Utilização de dados de mídia especializada e sítios eletrônicos: Consulta a **tabelas referenciais, publicações técnicas e sites especializados** do setor, desde que contenham a data e hora de acesso, para composição complementar da média de mercado:

SIM NÃO

6.2.4 Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

SIM NÃO

6.2.5 Considerando a natureza específica da contratação, caracterizada pela cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento, a estimativa do valor não se baseia em preços unitários ou custos diretos, mas sim na análise do potencial econômico da operação para as



instituições financeiras.

6.2.6 As informações relativas à estimativa do valor da contratação, incluindo os parâmetros considerados, a metodologia adotada e os critérios utilizados, encontram-se registradas na memória de cálculo constante do presente processo administrativo.

6.3 Metodologia Utilizada

6.3.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando a natureza específica do objeto, caracterizada pela cessão onerosa do direito de operacionalização da folha de pagamento, não se aplicando a metodologia tradicional de pesquisa de preços baseada em custos unitários.

6.3.2 A definição do valor estimado baseou-se na análise do potencial econômico da operação para as instituições financeiras, considerando a movimentação financeira decorrente da folha de pagamento e os benefícios indiretos associados à gestão das contas dos servidores.

6.3.3 Para fins de estimativa, foram considerados, dentre outros fatores:

- a) o valor global mensal da folha de pagamento do Município;
- b) o número de servidores e beneficiários;
- c) o volume anual estimado de recursos movimentados;
- d) o potencial de geração de receitas pelas instituições financeiras;
- e) práticas adotadas em contratações similares, observando-se, por analogia, o disposto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3.4 Adicionalmente, foram considerados parâmetros observados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, em que se verifica a adoção de contrapartidas financeiras proporcionais ao porte da folha de pagamento.

6.4 Base de Cálculo da Estimativa

6.4.1 A base de cálculo da estimativa do valor da contratação foi definida a partir do montante global da folha de pagamento do Município de Campo Bonito – PR.

6.4.2 Para fins de referência, a folha de pagamento do Município apresenta valor mensal estimado em aproximadamente **R\$ 1.734.662,10 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

6.4.3 Considerando a movimentação anual de recursos, verifica-se elevado potencial econômico da operação para as instituições financeiras.

6.4.4 A análise desses elementos serviu como base para definição do valor mínimo de contrapartida



financeira.

6.5 Valor Estimado da Contratação

6.5.1 Com base na metodologia adotada, estabelece-se como valor mínimo estimado da contratação o montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, correspondente à contrapartida financeira a ser ofertada pela instituição financeira interessada.

6.5.2 A definição desse valor considerou:

- o porte da folha de pagamento do Município;
- o volume anual de recursos movimentados;
- o quantitativo de beneficiários;
- práticas observadas em contratações similares;
- a necessidade de assegurar patamar mínimo de vantajosidade para a Administração, sem comprometer a competitividade do certame.

6.5.3 O valor estabelecido representa parâmetro mínimo para participação na disputa, podendo ser superado pelas propostas apresentadas pelas instituições financeiras.

6.6 Estimativa Consolidada dos Valores

6.6.1 Com base na metodologia adotada, apresenta-se a consolidação do valor estimado da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	R\$ VALOR MÍNIMO DE CONTRAPARTIDA (OFERTA)
1	Prestação de serviços bancários, por instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, destinados à centralização, processamento, gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores do Município de Campo Bonito - PR, abrangendo os diversos vínculos remuneratórios da Administração Municipal, com execução em caráter de exclusividade quanto à operacionalização da folha de pagamento, sem prejuízo do direito de portabilidade bancária assegurado aos beneficiários, incluindo o crédito dos vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e demais vantagens.	Serviço	1	R\$ 250.000,00

6.6.2 O valor global estimado da contratação é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, correspondente ao valor mínimo de contrapartida financeira a ser ofertado.

6.7 Natureza da Estimativa

6.7.1 O valor estimado possui caráter meramente referencial, sendo utilizado para fins de planejamento da contratação e definição de parâmetro mínimo para a disputa.

6.7.2 Não constitui obrigação de contratação pelo valor indicado, nem limita a apresentação de propostas superiores, devendo prevalecer o resultado do procedimento competitivo.



6.8 Memória de Cálculo e Rastreabilidade

6.8.1 A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação encontra-se registrada em documentação específica constante do **Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**, contendo os parâmetros considerados, os critérios adotados e os dados utilizados na definição do valor mínimo de contrapartida financeira.

6.8.2 A referida documentação permite a verificação da metodologia adotada, assegurando a rastreabilidade das informações utilizadas na formação do valor estimado da contratação.

6.8.3 A sistematização dos dados e das informações adotadas na estimativa garante transparência, controle e confiabilidade, em conformidade com os princípios da administração pública e com as boas práticas de planejamento das contratações.

6.9 Observância aos Princípios da Administração Pública

6.9.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9.2 A metodologia adotada assegura a utilização de parâmetros técnicos compatíveis com a natureza da contratação, considerando o potencial econômico da operação e as práticas observadas em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

6.9.3 O processo de estimativa de preços observou critérios objetivos, rastreáveis e verificáveis, contribuindo para a segurança jurídica da contratação e para a adequada aplicação dos recursos públicos.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Estrutura Geral da Solução

7.1.1 A solução proposta consiste na contratação de instituição financeira, pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários de centralização, processamento, gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores do Município de Campo Bonito – PR.

7.1.2 A solução foi estruturada de forma sistêmica, considerando a necessidade de execução contínua, segura e eficiente dos serviços, bem como a criticidade da folha de pagamento para o regular funcionamento da Administração Pública.

7.1.3 A execução ocorrerá em caráter de exclusividade quanto à operacionalização da folha de



pagamento, sem prejuízo do direito de portabilidade bancária assegurado aos beneficiários, abrangendo o crédito de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e demais vantagens.

7.2 Componentes da Solução

7.2.1 A solução adotada compreende a prestação integrada dos serviços bancários necessários à operacionalização da folha de pagamento, contemplando:

- a) processamento, gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento;
- b) abertura, manutenção e gestão de contas-salário;
- c) realização dos créditos aos beneficiários;
- d) integração entre os sistemas da Administração e da instituição financeira;
- e) disponibilização de canais de atendimento aos usuários;
- f) suporte técnico à Administração;
- g) observância das normas do Banco Central do Brasil.

7.2.2 Os componentes deverão atuar de forma integrada, garantindo consistência das informações, confiabilidade dos processos e regularidade dos pagamentos.

7.3 Modelo de Execução da Solução

7.3.1 A solução será executada por meio da contratação de instituição financeira única, responsável pela centralização e operacionalização integral da folha de pagamento.

7.3.2 O modelo adotado assegura:

- a) padronização dos procedimentos;
- b) maior controle administrativo;
- c) redução de riscos operacionais;
- d) maior eficiência na execução dos serviços.

7.3.3 A centralização da folha em uma única instituição financeira reduz a complexidade administrativa e facilita o acompanhamento e fiscalização contratual.

7.4 Integração Operacional da Solução

7.4.1 A solução adotada pressupõe a integração entre os sistemas da Administração Municipal e os sistemas da instituição financeira contratada, permitindo o envio, recepção, processamento e validação das informações relativas à folha de pagamento de forma automatizada.

7.4.2 A operacionalização da folha de pagamento deverá ocorrer por meio de troca eletrônica de



arquivos, em formato compatível entre as partes, garantindo a integridade, consistência e confiabilidade dos dados processados.

7.4.3 A instituição financeira deverá assegurar a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo que os créditos sejam efetivados nas datas previstas, de forma integral e sem inconsistências.

7.4.4 Os procedimentos operacionais deverão contemplar mecanismos de validação, conferência e correção de eventuais inconsistências, assegurando a precisão das informações e a regularidade dos pagamentos.

7.4.5 A solução deverá garantir elevado nível de segurança operacional, observando boas práticas de tecnologia da informação e proteção de dados, especialmente quanto à confidencialidade e integridade das informações dos servidores.

7.5 Fase de Transição e Implantação da Solução

7.5.1 A implementação da solução deverá contemplar fase de transição operacional, especialmente nos casos de substituição da instituição financeira anteriormente responsável pela folha de pagamento.

7.5.2 A fase de implantação deverá compreender, no mínimo:

- a) definição de cronograma de migração dos serviços;
- b) realização de testes de integração entre sistemas;
- c) abertura de contas-salário para os beneficiários;
- d) validação dos arquivos de processamento da folha;
- e) treinamento e orientação dos servidores envolvidos;
- f) disponibilização de canais de atendimento para suporte aos beneficiários.

7.5.3 A transição deverá ser realizada de forma planejada e controlada, de modo a evitar falhas, atrasos ou inconsistências no processamento da folha de pagamento.

7.6 Resultados Esperados com a Implementação da Solução

7.6.1 A implementação da solução tem como objetivo:

- a) garantir execução contínua e segura da folha de pagamento;
- b) assegurar pontualidade e precisão nos créditos;
- c) reduzir riscos operacionais;
- d) melhorar a eficiência administrativa;



- e) padronizar procedimentos;
- f) fortalecer o controle da Administração sobre a execução da folha;
- g) possibilitar a obtenção de contrapartida financeira ao Município.

7.7 Delimitação da Solução Adotada

7.7.1 Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas alternativas para execução dos serviços de operacionalização da folha de pagamento, incluindo a possibilidade de contratação de múltiplas instituições financeiras.

7.7.2 Verificou-se, contudo, que a adoção de modelo descentralizado não atende de forma adequada às necessidades da Administração, especialmente quanto ao controle operacional, padronização dos procedimentos e eficiência na gestão da folha de pagamento.

7.7.3 A análise técnica realizada evidenciou que a centralização da folha de pagamento em instituição financeira única proporciona maior segurança, confiabilidade e eficiência na execução dos serviços.

7.7.4 Dessa forma, a solução adotada restringe-se à contratação de instituição financeira única, com execução em caráter de exclusividade quanto à operacionalização da folha de pagamento, conforme descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

7.8 Compatibilidade Administrativa da Solução

7.8.1 A solução proposta mostra-se compatível com a capacidade administrativa, técnica e operacional do Município de Campo Bonito – PR, não demandando a implantação de estrutura própria adicional para sua execução.

7.8.2 A operacionalização da folha de pagamento por instituição financeira especializada permite à Administração concentrar-se em suas atividades finalísticas, delegando a execução dos serviços a ente com expertise técnica e estrutura adequada.

7.8.3 A integração entre os sistemas da Administração e da instituição financeira poderá ser realizada com os recursos tecnológicos disponíveis, sem necessidade de investimentos significativos ou adaptações estruturais complexas.

7.8.4 A solução apresenta elevada viabilidade operacional, considerando a existência de instituições financeiras aptas no mercado, bem como a simplicidade relativa da implementação do modelo proposto.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Análise da Natureza do Objeto



8.1.1 O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços bancários de centralização, processamento, gerenciamento e operacionalização da folha de pagamento dos servidores do Município de Campo Bonito – PR.

8.1.2 Trata-se de serviço contínuo e essencial ao funcionamento da Administração Pública, cuja execução demanda elevado grau de confiabilidade, segurança e padronização dos procedimentos.

8.1.3 Os serviços que compõem o objeto apresentam natureza integrada e interdependente, abrangendo etapas que devem ser executadas de forma coordenada e indivisível, sob pena de comprometer a regularidade dos pagamentos.

8.1.4 Em razão dessas características, a execução da solução exige centralização operacional, não sendo tecnicamente viável sua fragmentação ou divisão entre múltiplos prestadores.

8.2 Avaliação da Possibilidade de Parcelamento

8.2.1 Nos termos do art. 40, §1º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2.2 Para fins de avaliação, foi considerada, em caráter hipotético, a possibilidade de descentralização da execução dos serviços entre mais de uma instituição financeira.

8.2.3 Verificou-se, contudo, que a eventual divisão da solução implicaria fragmentação das atividades operacionais, comprometendo a padronização dos procedimentos e aumentando a complexidade administrativa.

8.2.4 A descentralização da execução também poderia acarretar riscos operacionais relevantes, incluindo inconsistências no processamento da folha, falhas na integração de sistemas e dificuldades no controle dos pagamentos.

8.2.5 Diante dessas considerações, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável, nem operacionalmente adequado às necessidades da Administração.

8.3 Modelagem Adotada

8.3.1 Diante da análise técnica realizada, optou-se pela execução integral do objeto por meio da contratação de instituição financeira única, responsável pela centralização, processamento e operacionalização da folha de pagamento.

8.3.2 A modelagem adotada caracteriza-se como contratação não parcelada, tendo em vista a indivisibilidade técnica e operacional da solução, bem como a necessidade de execução integrada dos



serviços.

8.3.3 A adoção desse modelo assegura maior eficiência na gestão da folha de pagamento, padronização dos procedimentos e maior controle operacional por parte da Administração.

8.3.4 A estrutura definida mostra-se a mais adequada às características do objeto, garantindo a execução dos serviços de forma segura, contínua e eficiente.

8.4 Justificativa Técnica da Estruturação Adotada

8.4.1 A centralização da execução dos serviços em instituição financeira única mostra-se tecnicamente adequada, considerando a necessidade de padronização dos procedimentos e de controle operacional da folha de pagamento.

8.4.2 A execução integrada da solução assegura maior confiabilidade no processamento das informações, reduzindo a probabilidade de falhas, inconsistências ou divergências nos pagamentos realizados aos servidores.

8.4.3 A adoção de modelo não parcelado contribui para a simplificação da gestão administrativa, evitando a fragmentação de responsabilidades e facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual.

8.4.4 A divisão da solução entre múltiplas instituições financeiras implicaria aumento da complexidade operacional, elevação dos riscos de inconsistência na integração de sistemas e dificuldades na consolidação das informações da folha de pagamento.

8.4.5 A modelagem adotada também favorece a eficiência na execução dos serviços, garantindo maior agilidade nos processos, uniformidade nos procedimentos e melhor qualidade no atendimento das demandas da Administração.

8.5 Conclusão Técnica

8.5.1 Diante da análise realizada, conclui-se pela inviabilidade técnica e operacional do parcelamento da solução, em razão da natureza integrada e indivisível dos serviços que compõem o objeto da contratação.

8.5.2 A contratação integral do objeto por meio de instituição financeira única mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

8.5.3 A modelagem adotada está alinhada às características do objeto, às condições do mercado e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Conceito e Finalidade da Análise

9.1.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente cláusula tem por finalidade identificar eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, com vistas a assegurar o adequado planejamento da contratação e a integração das ações administrativas.

9.1.2 A análise considerou contratos administrativos vigentes, instrumentos em fase de planejamento e eventuais soluções tecnológicas utilizadas pela Administração que pudessem apresentar relação com o objeto proposto.

9.1.3 Verificou-se que não existem contratações correlatas que mantenham vínculo direto com a execução da solução ora proposta, tampouco que possam influenciar ou interferir na sua implementação.

9.2 Análise de Interdependência

9.2.1 A solução proposta apresenta caráter autônomo, não dependendo da celebração de outras contratações para sua viabilização ou execução.

9.2.2 A operacionalização da folha de pagamento por instituição financeira especializada constitui atividade completa em si, não exigindo a contratação de serviços ou fornecimentos complementares para seu pleno funcionamento.

9.2.3 Eventuais integrações necessárias à execução da solução, especialmente no que se refere à troca de informações entre sistemas, serão realizadas no âmbito da própria contratação, não configurando dependência de instrumentos contratuais distintos.

9.2.4 Dessa forma, não há interdependência entre a presente contratação e outros contratos administrativos, sendo possível sua execução de forma independente e contínua.

9.3 Impacto de Outras Contratações

9.3.1 Não foram identificadas contratações em andamento ou planejadas que possam impactar diretamente a execução do objeto da presente contratação.

9.3.2 A solução proposta não apresenta sobreposição de escopo com outros contratos administrativos, nem risco de duplicidade de serviços ou conflito de atribuições.

9.3.3 Eventuais interações com sistemas ou rotinas administrativas existentes no âmbito da



Administração Municipal não configuram impacto contratual relevante, sendo inerentes à própria operacionalização da folha de pagamento.

9.3.4 Dessa forma, conclui-se que a execução da presente contratação não sofre interferência de outras contratações, podendo ser implementada de forma independente e sem prejuízo à sua efetividade.

9.4 Conclusão Técnica

9.4.1 Diante da análise realizada, conclui-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar sua execução.

9.4.2 A solução proposta apresenta caráter autônomo, sendo plenamente viável sua implementação de forma independente, sem necessidade de integração contratual com outros instrumentos administrativos.

9.4.3 A inexistência de interdependência ou impacto relevante de outras contratações reforça a adequação da solução adotada, assegurando sua viabilidade técnica, operacional e administrativa.

10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fundamentação da Análise de Riscos

10.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à identificação, análise e avaliação dos riscos capazes de comprometer a regular realização da contratação e a adequada execução do objeto.

10.1.2 A análise de riscos considera as etapas de planejamento, contratação e execução do objeto, abrangendo aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, com vistas à prevenção de falhas, mitigação de impactos e garantia da continuidade dos serviços públicos.

10.2 Metodologia de Avaliação

10.2.1 A identificação dos riscos foi realizada com base na análise do objeto da contratação, nas características do mercado financeiro, na forma de execução dos serviços e na experiência administrativa do Município.

10.2.2 Para cada risco identificado foram avaliados:

- a) probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta);
- b) impacto potencial (baixo, médio ou alto);
- c) nível de risco resultante;



- d) danos potenciais à Administração;
- e) medidas preventivas e mitigadoras;
- f) responsável pelo acompanhamento.

10.3 Matriz de Riscos da Contratação

10.3.1 A análise realizada permitiu identificar riscos relevantes relacionados à execução do objeto, especialmente quanto:

- a) à ocorrência de falhas no processamento da folha de pagamento;
- b) a atrasos na efetivação dos créditos aos servidores;
- c) a inconsistências na integração entre sistemas da Administração e da instituição financeira;
- d) à indisponibilidade de sistemas bancários;
- e) à inadequação no atendimento aos servidores;
- f) ao descumprimento de obrigações contratuais pela instituição financeira.

10.3.2 Os riscos identificados foram classificados e tratados por meio de medidas preventivas e mitigadoras, conforme detalhamento constante na **Matriz de Riscos da Contratação**, consolidada no **Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar**.

10.3.3 Destaca-se como risco relevante a eventual falha ou atraso na operacionalização da folha de pagamento, podendo impactar diretamente a regularidade dos pagamentos aos servidores, sendo mitigado por meio da exigência de capacidade técnica da instituição financeira, definição de prazos e mecanismos de controle e validação.

10.4 Estratégia de Gerenciamento dos Riscos

10.4.1 O gerenciamento dos riscos será realizado de forma contínua pela Administração, por meio de:

- a) fiscalização sistemática da execução contratual;
- b) acompanhamento do processamento da folha de pagamento;
- c) validação e conferência dos dados encaminhados;
- d) monitoramento dos prazos de crédito dos valores;
- e) registro de ocorrências e inconsistências;
- f) adoção de medidas corretivas e, quando cabível, aplicação de sanções contratuais;
- g) atuação coordenada entre os setores administrativos envolvidos.

10.5 Análise Geral dos Riscos

10.5.1 Os riscos identificados apresentam, em sua maioria, probabilidade controlável e impacto



mitigável, sendo considerados compatíveis com a execução da contratação.

10.5.2 Os riscos de maior impacto estão relacionados à continuidade e regularidade dos pagamentos aos servidores, os quais podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

10.6 Conclusão Técnica

10.6.1 A análise realizada demonstra que os riscos associados à contratação são conhecidos, previsíveis e passíveis de controle mediante a adoção de medidas preventivas e mitigadoras adequadas.

10.6.2 O gerenciamento proposto mostra-se suficiente para assegurar a regular execução do objeto e o adequado atendimento das necessidades da Administração Pública.

10.6.3 Dessa forma, conclui-se que os riscos identificados são aceitáveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Situação do Plano de Contratações Anual (PCA)

11.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação, referente à prestação de serviços bancários de centralização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Município de Campo Bonito – PR, encontra-se em processo de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, atualmente em fase de consolidação pela Administração Municipal.

11.1.2 A contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município, considerando que sua execução ocorrerá predominantemente no exercício de 2026, sendo indispensável para a continuidade das atividades administrativas e para a regularidade do pagamento dos servidores públicos municipais.

11.1.3 A inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual tem por finalidade assegurar o adequado planejamento das contratações públicas, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e boa governança administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Finalidade do Demonstrativo



12.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente demonstrativo tem por finalidade evidenciar os resultados pretendidos com a contratação, sob os aspectos da economicidade, eficiência, eficácia e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12.2 Resultados Esperados

12.2.1 Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir a execução contínua, segura e regular dos serviços de operacionalização da folha de pagamento dos servidores municipais;
- b) assegurar a pontualidade e a precisão na efetivação dos créditos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias e demais vantagens;
- c) promover maior eficiência operacional por meio da centralização dos serviços em instituição financeira única;
- d) reduzir riscos de falhas, inconsistências ou atrasos no processamento da folha de pagamento;
- e) otimizar o controle e a gestão administrativa dos processos relacionados à folha, mediante padronização de procedimentos;
- f) assegurar a segurança e a integridade das informações financeiras e pessoais dos servidores;
- g) possibilitar a obtenção de contrapartida financeira para o Município, contribuindo para o fortalecimento da gestão fiscal e do interesse público.

12.3 Benefícios Administrativos e Operacionais

12.3.1 A solução adotada permitirá maior eficiência na gestão administrativa da folha de pagamento, contribuindo para a melhoria dos processos internos e para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

12.3.2 A contratação contribuirá para o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

12.4 Conclusão Técnica

12.4.1 Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida apresenta resultados esperados compatíveis com as necessidades da Administração, promovendo ganhos relevantes em eficiência, economicidade, segurança e qualidade na execução dos serviços.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 Finalidade das Providências Prévias



13.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente cláusula tem por finalidade identificar as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visando assegurar a adequada execução do objeto.

13.2 Providências Administrativas

13.2.1 Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas e condições de execução do objeto;
- b) definição e designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, nos termos da legislação vigente;
- c) instrução completa do processo administrativo, com observância dos requisitos legais aplicáveis;
- d) realização do procedimento licitatório ou contratação cabível, com ampla publicidade e observância dos princípios da isonomia e da competitividade;
- e) verificação da regularidade da situação contratual vigente, quando houver, inclusive quanto à instituição financeira atualmente responsável pela operacionalização da folha de pagamento.

13.3 Providências Operacionais

13.3.1 Para a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências operacionais:

- a) organização, atualização e validação dos dados cadastrais dos servidores e beneficiários da folha de pagamento;
- b) revisão das rotinas internas de processamento da folha, incluindo prazos, conferências e validações;
- c) definição de fluxos administrativos para envio, conferência e homologação dos dados da folha;
- d) alinhamento entre os setores envolvidos, especialmente Recursos Humanos, Contabilidade e Tesouraria;
- e) levantamento detalhado das informações relativas à folha de pagamento, incluindo vínculos, valores e periodicidade.

13.4 Adequação Tecnológica e Integração de Sistemas

13.4.1 A Administração deverá verificar a compatibilidade entre seus sistemas internos e os sistemas da instituição financeira a ser contratada, visando garantir a adequada integração operacional.

13.4.2 Quando necessário, deverão ser realizados testes prévios de integração, validação de layouts e ajustes técnicos, assegurando a correta transmissão e processamento das informações da folha de



pagamento.

13.5 Preparação para Transição Operacional

13.5.1 Nos casos de substituição da instituição financeira responsável pela folha de pagamento, deverão ser adotadas providências específicas para garantir a transição adequada dos serviços, incluindo:

- a) levantamento das condições atuais de operacionalização da folha;
- b) definição de cronograma de migração dos serviços;
- c) planejamento da abertura de contas-salário para os beneficiários;
- d) realização de testes operacionais com a nova instituição financeira;
- e) definição de procedimentos para migração de dados e validação dos arquivos;
- f) estabelecimento de canais de comunicação entre a Administração e a instituição financeira contratada.

13.5.2 A transição deverá ocorrer de forma planejada e controlada, de modo a evitar atrasos, inconsistências ou falhas no processamento da folha de pagamento.

13.6 Comunicação e Orientação aos Beneficiários

13.6.1 A Administração deverá promover a comunicação prévia aos servidores e beneficiários da folha de pagamento acerca da contratação, especialmente quanto:

- a) à eventual mudança da instituição financeira responsável;
- b) aos procedimentos para abertura de contas-salário;
- c) ao direito de portabilidade bancária;
- d) aos canais de atendimento disponibilizados.

13.6.2 Deverão ser adotadas medidas de orientação e suporte aos beneficiários, visando facilitar a adaptação à nova sistemática de pagamento.

13.7 Capacitação e Preparação da Equipe

13.7.1 A Administração deverá promover a orientação e capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização da contratação, assegurando o adequado acompanhamento da execução do objeto.

13.7.2 A capacitação poderá abranger:

- a) procedimentos operacionais da folha de pagamento;
- b) utilização dos sistemas integrados;



- c) rotinas de fiscalização contratual;
- d) tratamento de inconsistências e ocorrências.

13.8 Conclusão Técnica

13.8.1 Diante do exposto, verifica-se que as providências prévias necessárias à contratação são plenamente viáveis e compatíveis com a estrutura administrativa do Município.

13.8.2 A adoção das medidas indicadas contribuirá para a adequada implementação da solução, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, redução de riscos operacionais e fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Fundamentação da Análise Ambiental

14.1.1 Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deve contemplar a análise de possíveis impactos ambientais, bem como a indicação de medidas mitigadoras aplicáveis.

14.2 Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais

14.2.1 O objeto da contratação consiste na prestação de serviços bancários para centralização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores municipais, atividade que, por sua natureza, apresenta **baixo potencial de impacto ambiental direto**.

14.2.2 Os impactos ambientais eventualmente associados à contratação são indiretos e de baixa relevância, podendo estar relacionados a:

- a) consumo de papel para emissão de documentos e comprovantes;
- b) utilização de energia elétrica em sistemas e equipamentos tecnológicos;
- c) uso de infraestrutura física para atendimento aos usuários;
- d) descarte de equipamentos eletrônicos ao final de sua vida útil.

14.3 Medidas Mitigadoras e Boas Práticas Ambientais

14.3.1 Para mitigação dos impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- a) incentivo à utilização de meios digitais para processamento, envio e armazenamento de informações;
- b) redução do uso de papel, priorizando documentos eletrônicos;



- c) adoção de práticas de eficiência energética nos sistemas utilizados;
- d) destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos, quando aplicável;
- e) observância das boas práticas de sustentabilidade por parte da instituição financeira contratada.

14.4 Considerações Técnicas

14.4.1 Ressalta-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são indiretos, de baixa intensidade e inerentes à utilização de serviços administrativos e tecnológicos.

14.4.2 A Administração atuará de forma complementar, por meio da fiscalização contratual, incentivando a adoção de práticas sustentáveis e a observância das normas ambientais aplicáveis.

14.5 Conclusão Técnica

14.5.1 Diante da análise realizada, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são mínimos, controláveis e passíveis de mitigação por meio das medidas indicadas.

14.5.2 A adoção das medidas propostas assegura que a contratação atenda aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, não comprometendo a viabilidade da solução adotada.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Síntese da Análise Realizada

15.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar analisou de forma detalhada a necessidade da contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de centralização, processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores do Município de Campo Bonito – PR.

15.1.2 Foram considerados os aspectos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e legais envolvidos na contratação, bem como as alternativas disponíveis no mercado, os riscos associados, os resultados pretendidos e as providências necessárias à adequada execução do objeto.

15.2 Adequação da Solução Proposta

15.2.1 A solução proposta mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando a natureza do objeto, a demanda existente e as condições de execução verificadas.

15.2.2 O modelo adotado, com execução por instituição financeira única, permite maior padronização dos procedimentos, eficiência operacional, controle administrativo e mitigação de riscos relacionados à execução da folha de pagamento.



15.3 Viabilidade Técnica, Operacional e Econômica

15.3.1 A contratação é tecnicamente viável, tendo em vista a existência de instituições financeiras aptas à execução do objeto, bem como a possibilidade de definição de requisitos técnicos compatíveis com o mercado.

15.3.2 Do ponto de vista operacional, a Administração dispõe de condições estruturais e administrativas para promover a gestão e fiscalização dos serviços, conforme demonstrado nas providências previstas neste estudo.

15.3.3 Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta viabilidade, considerando a possibilidade de obtenção de contrapartida financeira para o Município, bem como a adequação da modelagem adotada aos princípios da economicidade e da eficiência.

15.4 Adequação ao Planejamento e Interesse Público

15.4.1 A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, estando em processo de inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) e compatível com os instrumentos administrativos aplicáveis.

15.4.2 O objeto atende diretamente ao interesse público, sendo indispensável para a regularidade do pagamento dos servidores e para a continuidade das atividades administrativas do Município.

15.5 Declaração de Viabilidade

15.5.1 Diante de todo o exposto, declara-se plenamente viável a contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de operacionalização da folha de pagamento dos servidores municipais.

15.5.2 Conclui-se que a contratação é adequada, necessária e compatível com as diretrizes da Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

15.6 Encaminhamento

15.6.1 Diante da viabilidade demonstrada, recomenda-se o regular prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos necessários à instrução da fase interna do procedimento.

16 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Identificação da Equipe Responsável



16.1.1 Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no âmbito da Administração Municipal de Campo Bonito – PR, com a participação dos setores administrativos responsáveis pela gestão da folha de pagamento e pela condução dos processos de contratação pública.

16.1.2 A elaboração do presente estudo considerou as necessidades institucionais das Secretarias Municipais, bem como as diretrizes administrativas relacionadas à gestão de pessoal, processamento da folha de pagamento e execução dos serviços administrativos.

16.2 Responsáveis pela Elaboração e Aprovação

16.2.1 Para fins de identificação das responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas ao planejamento da contratação, registra-se:

Elaboração Técnica:

Catiana Neri Lopes de Souza - Contadora

Aprovação:

Edemar Slompo - Secretário Municipal de Administração

Campo Bonito, 15 de abril de 2026.


Edemar Slompo
Secretario de Administração



Mês/Ano de referência da folha de pagamento: 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BONITO - CNPJ: 80.869.621/0001-45

RPPS - FUNPRECAMPO - CNPJ: 09.541.789/0001-62

1 - DADOS GERAIS DA FOLHA		
DESCRIÇÃO	RPPS	PM
Quantidade total de servidores	117	327
Valor BRUTO mensal da folha (R\$)	R\$ 377.547,29	R\$ 1.357.114,81
Valor LÍQUIDO mensal da folha (R\$)	R\$ 335.622,74	R\$ 984.961,43
Média mensal últimos 12 meses (R\$)	R\$ 331.848,41	R\$ 1.201.294,83
Valor 13º salário (estimado anual) (R\$)	R\$ 352.246,58	R\$ 925.439,25
Possui adiantamento salarial? (Sim/Não)	Não	Não
Percentual do adiantamento (%)	0%	0%

2 - QUANTITATIVO POR VÍNCULO	
VÍNCULO	QUANTIDADE
Efetivos (ativos)	183
Temporários (ativos)	60
Conselho Tutelar	6
Comissionados	27
Estagiários	44
Agentes políticos	7
Aposentados / Inativos	94
Pensionistas	23
TOTAL	444

3 - PIRÂMIDE SALARIAL									
FAIXA SALARIAL	EFETIVOS	TEMPORÁRIOS	CONSELHO TUTELAR	COMISSIONADOS	ESTAGIÁRIOS	AGENTES POLITICOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TOTAL
Até R\$ 2.000,00	21	19	-	1	44	-	17	9	111
De R\$ 2.000,01 a 5.000	141	39	6	24	-	-	71	14	295
De R\$ 5.000,01 a 10.000	16	2	-	2	-	6	6	-	32
Acima de R\$ 10.000	5	-	-	-	-	1	-	-	6
TOTAL	183	60	6	27	44	7	94	23	444

4 - INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Data de fechamento da folha	até o 5º (quinto) dia útil anterior ao término do mês de referência
Data de pagamento	realizado no último dia útil do mês de referência.
Quantidade de folhas por mês	1
Forma de processamento atual	Envio de arquivos eletrônicos (layout bancário)
Sistema utilizado	GP Cidade 360
Prazo atual de processamento	Em tempo Real

5 - CONSIGNADOS	
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Possui convênios de consignado?	Sim
Quantidade de contratos ativos	Não informado
Margem consignável (%)	35%
Percentual médio utilizado (%)	Não informado
Principais instituições credenciadas	Não informado



APÊNDICE II - DO ETP

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2026

Processo Administrativo nº 17/2026

Objeto: Contratação de instituição financeira para operacionalização da folha de pagamento do Município de Campo Bonito – PR.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras	Responsável
1	Falha no processamento da folha de pagamento	Média	Alto	Alto	Validação prévia dos arquivos e testes de integração de sistemas	Correção imediata dos dados e reprocessamento da folha	Administração / Instituição Financeira
2	Atraso na efetivação dos créditos aos servidores	Baixa	Alto	Médio	Definição de prazos contratuais e monitoramento dos pagamentos	Regularização imediata dos créditos e aplicação de penalidades contratuais	Instituição Financeira
3	Inconsistência na integração entre sistemas	Média	Médio	Médio	Padronização de layout de arquivos e testes de compatibilidade	Ajustes técnicos e suporte para correção das inconsistências	Administração / Instituição Financeira
4	Indisponibilidade de sistemas bancários	Baixa	Alto	Médio	Exigência de infraestrutura tecnológica adequada e redundância de sistemas	Ativação de plano de contingência e restabelecimento dos serviços	Instituição Financeira
5	Atendimento inadequado aos servidores	Média	Médio	Médio	Definição de canais de atendimento e exigência de estrutura mínima	Ajuste no atendimento e reforço da estrutura disponibilizada	Instituição Financeira
6	Descumprimento de obrigações contratuais	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização contínua e acompanhamento da execução contratual	Aplicação de sanções e medidas administrativas cabíveis	Administração
7	Erro no envio de dados pela Administração	Baixa	Médio	Baixo	Conferência interna e validação prévia das informações	Correção dos dados e reenvio para processamento	Administração
8	Vazamento ou exposição de dados dos servidores	Baixa	Alto	Médio	Adoção de protocolos de segurança e controle de acesso aos sistemas	Adoção de medidas corretivas, apuração de responsabilidade e comunicação aos órgãos competentes	Administração / Instituição Financeira
9	Falhas na validação dos dados processados	Baixa	Médio	Baixo	Implementação de rotinas de conferência e validação dos dados	Ajustes operacionais e correção de inconsistências identificadas	Administração
10	Interrupção dos serviços por fatores externos (falhas sistêmicas, indisponibilidade de rede, etc.)	Baixa	Alto	Médio	Monitoramento contínuo e exigência de plano de contingência	Ativação de medidas emergenciais para restabelecimento dos serviços	Instituição Financeira

Campo Bonito - PR, 15 de abril de 2026.

Edemar Slompo

Secretario de Administração